



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 1987, de 19 de Outubro de 2018.

“Extingue o Cargo Comissionado de Gestor de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, símbolo, DAS-GC. Extingue o Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, símbolo DAS II. E Cria o Cargo em Comissão de Diretor de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, símbolo DAS-I. E cria também o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Parque Natural Municipal do Livramento, símbolo DAS-I.”

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
Lei Municipal N.º 1987 de 19 / 10 / 18
PUBLICADO em 31 / 10 / 18, no jornal Tribuna Serrana, pág. 3
CIRCULAÇÃO N.º 1148 /

O Prefeito Municipal do Carmo, Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Extingue o Cargo Comissionado de Gestor de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, símbolo DAS-GC, com efeitos a partir do dia 10/09/2018.

Art. 2º Extingue o Cargo Comissionado de Assessor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, símbolo DAS-II, com efeitos a partir do dia 15/09/2018.

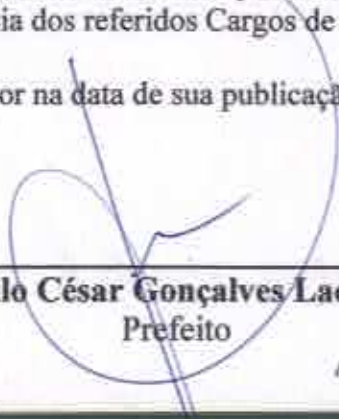
Art. 3º - Cria o Cargo em Comissão de Diretor de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, símbolo DAS-I, com efeitos a partir do dia 15/09/2018.

Art.4º - Cria o Cargo em Comissão de Diretor Municipal do Parque do Livramento, símbolo DAS-I, com efeitos a partir do dia 15/09/2018.

Art. 5º - O Cargo em Comissão de Diretor Municipal do Parque do Livramento, ficará subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil.

Art. 6º -Em até 90 (noventa) dias deverá ser publicado Decreto Municipal, que constará os requisitos, atribuições e competência dos referidos Cargos de que tratam esta presente Lei Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo